

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804002/2026/SUPRI/PMC
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 025/2026/PMC

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Castanhal, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2026**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTANDE NO EVENTO PAVILHÃO PARÁ – FEIRA DOS MUNICÍPIOS, NO PERÍODO DE 11 A 14 DE JUNHO DE 2026 EM BELÉM/PA.**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Art. 74, Inciso I, da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação institucional do Município de Castanhal na Feira dos Municípios 2026 – Pavilhão dos Municípios, a ser realizada no período de 11 a 14 de junho de 2026, na cidade de Belém/PA.

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 022/2026, a aquisição de estande visa garantir espaço adequado para representação institucional, possibilitando a divulgação das potencialidades econômicas, turísticas e culturais do município.

Trata-se de ação estratégica de promoção institucional, com foco em:

- ampliação da visibilidade do município em âmbito regional;
- fortalecimento da imagem institucional;
- estímulo à atração de investimentos;
- fomento a parcerias institucionais e comerciais;
- incentivo ao desenvolvimento econômico e turístico local.

Além disso, a participação no evento proporcionará:

- inserção do município em vitrine regional de inovação e desenvolvimento;
- divulgação de produtos, serviços e oportunidades locais;
- geração de oportunidades de negócios e parcerias estratégicas;
- valorização das cadeias produtivas locais.

Portanto, a contratação é necessária para garantir infraestrutura adequada (estande de 16m² com montagem completa, mobiliário, iluminação, telão de LED e decoração) para o pleno atendimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SEMICS.

O fortalecimento da credibilidade e da governança municipal, reforçando o compromisso com as agendas globais de sustentabilidade;

Conforme declaração de exclusividade emitida pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará, a OS Pará 2000 detém a exclusividade na organização, comercialização dos estandes no Pavilhão Pará, espaço oficial disponibilizado pelo Governo do Estado para exposição dos municípios durante o referido evento.

Diante desse cenário, verifica-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qual admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente nos casos em que determinado fornecedor detém exclusividade reconhecida por órgão de registro competente ou por entidade pública.

No caso em análise, a impossibilidade de competição decorre da prerrogativa exclusiva conferida à empresa Pará 2000 para a gestão do Pavilhão Pará, circunstância que inviabiliza a realização de procedimento licitatório competitivo, uma vez que inexistente pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o objeto pretendido.

A contratação direta justifica-se, portanto, não apenas pelo amparo legal, mas também pela relevância estratégica da participação do Município de Castanhal no presente evento, garantindo-lhe visibilidade qualificada em âmbito nacional e internacional, oportunidade de consolidação de parcerias e fortalecimento de sua imagem institucional perante a comunidade nacional.

Assim, resta plenamente configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação por exclusividade, estando a Administração resguardada quanto à legalidade e à legitimidade da contratação proposta.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da Organização Social Pará 2000 para a presente contratação decorre da condição de exclusividade na organização, gestão e comercialização dos estandes do Pavilhão Pará durante a realização da Feira dos Municípios 2026, conforme declaração emitida pela Secretaria de Estado de Turismo do Pará – SETUR/PA.

A referida entidade é a única autorizada pelo Governo do Estado do Pará a disponibilizar e comercializar os espaços destinados à participação dos municípios no evento, circunstância que inviabiliza a competição e afasta a possibilidade de realização de procedimento licitatório convencional.

Dessa forma, a contratação da Pará 2000 mostra-se indispensável para garantir a participação institucional do Município de Castanhal na Feira dos Municípios 2026, assegurando a disponibilização de estande com a infraestrutura necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SEMICS.

Ressalta-se que a escolha do fornecedor encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade na prestação do serviço pretendido.

Além do aspecto jurídico, a contratação da Pará 2000 revela-se adequada sob o ponto de vista técnico e estratégico, uma vez que a entidade possui experiência consolidada na organização de grandes eventos institucionais e na gestão do Pavilhão Pará, garantindo padronização, suporte operacional e integração da estrutura disponibilizada aos municípios participantes.

Portanto, a escolha do fornecedor atende aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e finalidade administrativa, assegurando ao Município de Castanhal condições adequadas para participação no evento e consecução dos objetivos institucionais pretendidos.

JUSTIFICATIVA DO VALOR

A justificativa do preço da presente contratação fundamenta-se na singularidade e especificidade do objeto, considerando que a Feira dos Municípios 2026 – Pavilhão Pará constitui evento único, de caráter institucional e regional, promovido em espaço oficial disponibilizado pelo Governo do Estado

do Pará, não sendo possível realizar comparação direta com preços comuns de mercado ou com eventos de natureza diversa.

Dessa forma, a aferição da razoabilidade do valor deve considerar contratações similares realizadas em eventos da mesma magnitude, estrutura e relevância institucional, especialmente aqueles voltados à representação oficial de municípios em grandes feiras e exposições estaduais.

Nesse sentido, utiliza-se como parâmetro de referência o Contrato nº 0209001/2025/SUPRI, firmado para contratação de estande no evento “Pavilhão Pará – Municípios na COP 30”, cujo objeto contemplava estande medindo 16m², com estrutura completa, piso elevado revestido com carpete, estruturas em marcenaria e metalon, mobiliário composto por 01 mesa de reunião com 04 cadeiras, 02 poltronas, 01 balcão, 01 lixeira e 01 aparador, sistema de iluminação com spots e refletores, instalações elétricas com 02 pontos de tomadas, além de 01 telão de LED, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Verifica-se, portanto, que o valor da presente contratação, fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), encontra-se compatível e até inferior ao praticado em contratação anterior de objeto semelhante, considerando a dimensão do estande, os itens que compõem a estrutura, a complexidade operacional do evento e a relevância institucional envolvida.

Ademais, conforme informado pela organizadora do evento, o mesmo valor será aplicado aos demais municípios participantes que contratarem estrutura equivalente, demonstrando a padronização dos preços praticados no âmbito da Feira dos Municípios 2026 e afastando qualquer hipótese de sobrepreço ou tratamento diferenciado.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade e razoabilidade do valor contratado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2026

14.14 – Sec. De Indústria, Comércio e Serviço

Classificação Econômica: 22 665 0004 2.186 – Manter 100% das atividades Administrativas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

Castanhal - PA, 07 de maio de 2026.

ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SUPRI